CÓPIA

LEI Nº 1.791/2007

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.128/2001, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.128/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
- Assessoria Jurídica
- Assessoria Parlamentar"

Art. 2º - O Capítulo IV da Lei Municipal nº 1.128/2001 passa a ter a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 6º ....."

Art. 3º - Fica aditado uma seção ao Capítulo IV da Lei Municipal nº 1.128/2001, a qual será a segunda, com a seguinte redação:

"SEÇÃO II

DA ASSESSORIA PARLAMENTAR"

Art. 4º - Ficam aditado um artigo à Lei nº 1.128/2001, o qual será o 7º, reordenando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

CÓPIA

"Art. 7º - A Assessoria Parlamentar tem como atribuição prestar assessoramento técnico e político aos vereadores, auxiliando-os no desempenho de suas funções, notadamente na elaboração de proposições, pareceres técnicos, atas, discursos, cálculos, demonstrativos estatístico, além da análise técnica de projetos e outras atividades correlatas".

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.128/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	*REFERÊNCIA*	*VALOR*
Assessor Jurídico	*CCI*	*R$ 2.295,00*
Assessor Parlamentar	*CCI*	*R$ 2.295,00*
Secretário de Administração	*CCII*	*R$ 1.698,00*

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 03 dias do mês de abril de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 03 de abril de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete